



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.565

DE 7 DE MAIO DE 2014.

**“Altera o valor concedido a título de Subvenção Social à entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajamar, autorizada pela Lei nº 1.547, de 16 dezembro de 2013, e dá outras providências”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajamar, a título de Subvenção Social de que trata a Lei nº 1.547 de 16 dezembro de 2013, o acréscimo da importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais) mensais, totalizando o importe de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 2º** Em virtude do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado o aditamento do “Termo de Compromisso” de que trata o art. 5º da Lei nº 1.547, de 16 dezembro de 2013, firmado entre a entidade e a Municipalidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do objeto da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.14.02-08.2440011.1033-3.3.50.43- Subvenções Sociais, alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 7 de maio de 2014.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**MICHELA FONSECA DA SILVA**  
Diretora Municipal de Desenvolvimento Social



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.565/2014-fls.02

**JOSÉ CARLOS BACHARELI**  
Diretor Municipal da Fazenda

**CARLOS ALEXANDRE GUIO**  
Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo  
Gabinete do Prefeito